

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Processo nº 23067.014974 /2016-77 vinculado ao P11334/13-09 Contrato nº 40/2014 Pregão Eletrônico nº06/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA, e de outro lado, a empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas nº12995,CEP: 04.578.000,no Município de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para todos os alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará-UFC, nos seguintes campi Fortaleza (Pici, Porangabussu e Benfica), Sobral, Quixadá, Russas e Crateús e para alunos vinculados ao Instituto de Ciências do Mar- LABOMAR, da UFC, durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas tanto em ambiente terrestre quanto em ambientes aquáticos costeiros e em alto mar, na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico no 06/2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida no Memorando no 078/2016PRAE/UFC, de 05.07.2016, do Fiscal do Contrato e Memorando nº 1021/2016/DGCAC, de 28.05.2015, do Diretor do Departamento de Contratos e Execução Orçamentária), passando a ter vigência de 28.07.2016 a 28.07.2017, ficando ajustado o imediato distrato quando se tenha a conclusão de procedimento licitatório novo em face da disponibilização de recursos para tanto.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, correm à conta do Programa de Projeto/Atividade nº. 108223, Elemento de Despesa 339039, Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, 27 de JULHO

de 2016.

Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA Pró-Reitora de Administração da CONTRATANTE

> Francisco Ferreira Neto Pró-Reitor Adjunto PRADM / UFC

